CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI 856/2013

AUTOR DO PROJETO: Vereador Marcell Moraes

Ementa: "Dispõe sobre a proibição de venda de fardas e qualquer tipo de vestuário, distintivos e acessórios das Polícias Federais, Civil e Militar, da Guarda Civil Metropolitana, das Forças Armadas, dos Agentes penitenciários e guarda muralha, em estabelecimentos comerciais, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências"

Relator: Vereador Heber Santana

PARECER:

O presente projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Marcell Moraes busca proibir a venda de fardas, distintivos e outro qualquer tipo de vestuário e acessórios, modelos usados pelas entidades de segurança pública, civis e militares; por estabelecimentos comerciais no município de Salvador.

Apesar do parecer favorável da CCJ, porque enumera as entidades, nos chama atenção a inclusão das entidades: Guarda Civil Metropolitana e guardas de muralha, por serem entidades inexistentes nesta Capital assim como, a não inclusão da Guarda Municipal e polícias Rodoviárias Estadual e Federal entre as proibições pelo que, sugerimos: As exclusões e inclusões enumeradas, na minuta e no art. 1º.

O teor do art. 5º, nos induz à ideia de geração de despesas. Por isso, deve ser retirado do projeto, renumerando o 6º.

Sala das Comissões, 24 de abril de 2014

Vereador Heber Santana - PSC